



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOREIRA, 1276 — CEP 15.690 — FONE 6-2162

= PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ =

(Estado de São Paulo)

= LEI Nº 71, DE 17 DE MARÇO DE 1978 =

(Dispõe sobre autorização para execução de obras de "pavimentação asfáltica" em vias públicas da sede do Município e dá outras providências).

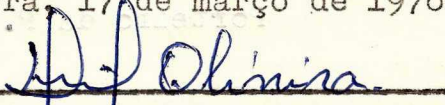
DEMETRIO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., usando/das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã, em sessão ordinária do dia 15 de março de 1978, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É autorizado a Prefeitura Municipal/ de Indiaporã, obedecidas as disposições legais, a executar as obras de "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA", em vias públicas da sede do município, diretamente pela municipalidade e/ou proprietários/ de imóveis com firma especializada no ramo.

ARTIGO 2º - Para cumprimento do artigo primeiro/ da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, -suplementar, na importância de Cr\$-5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), - que correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ACORDO COM A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 17 de março de 1978


Demetrio Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada, Publicada por afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil local, na data supra.


João Agnelli - Secretário